



Comprovante de Publicação

Nº: 36627

Data/Hora Veiculação: 22/06/2017 00:00

Ato: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2017 - CONTRATO 104/2016

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

Tipo: Contratos - Rescisão/Cancelamento/Distrato

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2016, QUE POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI JARDIM MARCELINO - LOTE 01, CONFORME PROJETOS NO PADRÃO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.)

Identificação:

2579/2017

Data Publicação :

23/06/2017

Completo

TERMO DE RESCISÃO - SMED Nº 001/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 11/2016 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2016, CELEBRADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, findo o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, nos termos do inciso I do art. 109, e, da Lei Federal 8.666/93 do Termo de Notificação de Rescisão Unilateral de Contrato entregue a AREA SUL CONSTRUÇÃO CIVIL - LTDA EPP aos 12 (doze) dias do mês de maio de dois mil e dezessete e publicado no Diário Oficial do Município de Araucária aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de dois mil e dezessete. Na Secretaria Municipal de Educação de Araucária, situada na Rua Lourenço Jaciosha, CEP 83.702-090 Araucária/PR, o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, por intermédio dessa Secretaria, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação de Araucária, Sr. HENRIQUE RODOLFO THEOBALD, CPF 524.303.089-91, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 20.999/2007 e que lhe conferem o Art. 22 da Lei nº 1547/2005 e o DECRETO Nº 30.612/2017 Artigo 57, § unico, alínea ?c? da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com o Artigo 13 da Lei Municipal nº 1.703/06, resolve, na forma da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente TERMO DE RESCISÃO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2016, que possui como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI JARDIM MARCELINO - LOTE 01, CONFORME PROJETOS NO PADRÃO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), tudo conforme especificações constantes no Edital de Concorrência Pública nº. 11/2016 e no Processo Administrativo nº 1731/2016?, conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93, combinado com o Art. 58, inciso II; Art. 77; Art. 78, inc. I, V e VIII; Art. 79, inc. I e Art. 87, inc. I a IV da Lei 8.666/93, conforme cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A rescisão unilateral tem por base o Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2016, a partir da data de 04 de abril de 2017, nos termos do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS MOTIVOS A presente rescisão contratual foi motivada pela infração cometida pela empresa ao disposto no Art. 77 da lei 8666/1993 e pautada no Art. 58, incisos I e IV; no Art. 66; no Art. 78, incisos I, V, VIII e XVII; Art. 79, inciso I e Art. 87, incisos I a IV da Lei Página 1 de 3 8.666/93, pela necessidade de cumprimento do Art. 24, Inciso XI da mesma Lei e assinatura de um novo contrato com a empresa segunda colocada no Lote 01 da Concorrência 011/2016 no Processo Licitatório 1731/2016, para que a mesma assuma o remanescente da obra já licitada em face da necessidade do cumprimento dos prazos estipulados pelo FNDE para a conclusão da mesma e para que sejam atendidas as diligências dessa Autarquia Federal. PARÁGRAFO SEGUNDO - DA FORMA DE RESCISÃO A rescisão é UNILATERAL, nos termos da Cláusula Oitava alínea ?b? do instrumento contratual, com fundamento no artigo 77 da Lei 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo Inciso I do artigo 79 da mesma Lei. PARÁGRAFO TERCEIRO - DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA Em obediência ao Parágrafo Único, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea ?e?, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 79 da Lei n. 8.666/93 e motivada pelo Art. 77 da mesma, DISSOLVER direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste Instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão ou futuras aplicações de sanções legalmente previstas em contrato ou na legislação vigente. PARÁGRAFO ÚNICO - Os Serviços constantes na planilha de serviços devidamente efetuadas e que, eventualmente ainda não tenham sido faturadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, serão pagas na forma da Lei, assim que seja possível à CONTRATADA efetuar e enviar o faturamento à CONTRATANTE mediante apresentação do ateste de execução do Fiscal da Obra. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente a Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Araucária. Página 2 de 3 CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Rescindido o presente contrato, tomem-se as ações judiciais cabíveis e que se imponham as sanções legalmente previstas na legislação vigente e no Contrato de Prestação de Serviços a que se refere esse instrumento. Foi lavrado o presente Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI JARDIM MARCELINO - LOTE 01, CONFORME PROJETOS NO PADRÃO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), para a Secretaria Municipal de Educação de Araucária, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado pelo Secretário Municipal de Educação e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução. Após, publique-se na imprensa oficial conforme legislação vigente. Processo Administrativo nº 006177.2017 - Rescisão de Contrato. Araucária, 20 de junho de 2017. Preposto: HENRIQUE RODOLFO THEOBALD RG nº 3.902.179-0/PR CPF MF nº 524.303.089-91 Secretário Municipal de Educação ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Testemunhas: Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.06.22 13:53:32 -03'00' LUIZ CARLOS CARVALHO EDUARDO SCHAMNE BARBOSA RG nº 6.683.935-0/PR CPF MF nº 705.753.639-91 RG nº 12.851.543-7/PR CPF MF nº 104.033.529-24 Página 3 de 3